



COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO Nº /2024 (DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer aprovação de Moção de Repúdio à Confederação Brasileira de Basquete (CBB) pelo afastamento de Diego Falcão, preparador físico da seleção brasileira feminina de basquete.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 24, inciso I e 117, inciso XIX, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, que seja aprovada Moção de Repúdio à Confederação Brasileira de Basquete (CBB), pelo afastamento de Diego Falcão, preparador físico da seleção brasileira de basquete.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, o senhor Diego Falcão sempre se destacou pelo seu notável trabalho e dedicação como Preparador Físico da Seleção Feminina de Basquete. Sua competência e empenho contribuíram significativamente para o desenvolvimento e o sucesso da equipe, demonstrando um compromisso exemplar com o esporte e com nossas atletas.

Entretanto, foi com surpresa e preocupação que recebemos a notícia de seu afastamento, aparentemente motivado por suas manifestações públicas contrárias ao aborto. A liberdade de expressão é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, e entendemos que as opiniões pessoais, desde que expressas de maneira respeitosa, não devem prejudicar o exercício profissional de um indivíduo.



* C D 2 4 4 2 8 4 5 5 0 0 0 *



O que levanta sérias questões sobre a intolerância e a falta de respeito às liberdades individuais. A Constituição Federal garante a todos os cidadãos brasileiros o direito à liberdade de expressão, e esse direito deve ser respeitado em todas as esferas, inclusive no ambiente de trabalho.

A presente moção de repúdio é uma forma de manifestar o descontentamento com a intolerância. O que está em discussão é a defesa dos direitos fundamentais que sustentam nossa democracia. Precisamos assegurar que cada cidadão possa expressar suas convicções sem medo de represálias ou perseguições.

Diante dos relevantes serviços prestados pelo Senhor Diego Falcão à Seleção Feminina de Basquete, destacando-se sua contribuição para o esporte nacional e seu papel na formação e preparação física de nossas atletas, é inadmissível que a expressão da opinião de uma pessoa possa ser motivo suficiente para um afastamento laboral. Reforça-se a importância de respeitarmos a diversidade de opiniões em nossa sociedade, garantindo que a liberdade de expressão não seja motivo para retaliações profissionais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de Moção de Repúdio à Confederação Brasileira de Basquete.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2024.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

